



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ.

OFÍCIO Nº 018/2025

ORIGEM: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Ilmo. Sr.

Hailson Alves Ramalho

M.D. Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Inicialmente, cumprimentando-o, venho a presença de Vossa Senhoria, respeitosamente enviar a cópia da lei 2.240 de 20 de maio de 2022 e requerer que seja feita nova análise e emissão de novo parecer pois que quando de sua aprovação a rua figurava em bairro e loteamento diferente dos que estão descritos no plano diretor, razão pela qual julgamos seja feita a correção do projeto de lei.

Em anexo encontram-se os documentos exigidos por esta secretaria para elaboração de parecer.

Por fim, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração, requerendo a Vossa Senhoria seja providenciada a emissão do estudo no prazo de 10 (dez) dias, para que seja dado prosseguimento ao Processo Legislativo.

Saquarema, 27 de agosto de 2025.

ODINEI GARCIA RAMOS

Presidente

Recebido
em 28/08/25
Viuve

Saquarema, 06 de outubro de 2025.

Ofício SMART Nº 112/2025

Origem: Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Para: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saquarema
Assunto: Parecer para Correção da Lei 2.240/2022

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste, informar que a Lei 2.240/2022 foi aprovada com vícios quanto ao loteamento e bairro, solicitando Abertura de Processo para estudo e parecer para assim ser providenciada a devida Correção da Lei, através de outra lei de correção.

Desta forma, seguem os documentos anexos.

Nesta oportunidade, manifestamos votos de estima e distinta consideração.
Atenciosamente,



Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Mat 209279-5



PARECER TÉCNICO

Solicitante: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saquarema

Finalidade: Solicitação de emissão de parecer para correção da lei número 2.240/22, que trata de denominação de logradouro, conforme ofício de número 018/2025.

I. DOS FATOS

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, a Câmara de Vereadores do Município de Saquarema encaminhou ofício de número 018/2025, solicitando a emissão de novo parecer técnico para confirmação de que a lei citada acima, foi aprovada com vícios quanto ao loteamento e bairro, a fim de que seja feita devida correção através de lei de alteração.

II. DA LEGISLAÇÃO

- Seção III, art. 34, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

III. DA PRELIMINAR

Em virtude da solicitação encaminhada, foi aberto processo administrativo de número 17346/2025, para estudo, pesquisa e mapeamento da área tratada na lei mencionada.

No decorrer do processo, em seu impulso oficial, foram adquiridas informações sobre o respectivo logradouro, para que se pudesse identificar a localização física da respectiva rua.

Sendo assim, pode-se constatar que conforme fls. 13 verso a Rua José William de Souza Moura pertence ao Loteamento Estrada da Lagoa e pertence ao Bairro Jardim.

Às fls. 16, a pesquisa informa uma divisão pela Rua projetada A, dividindo o loteamento em parte Bairro Jardim e parte Barreira.

Desta forma a antiga Rua B (Rua José William de Souza Moura) pertence a parte Bairro Jardim.



O bairro no site do correio consta de forma correta, isto é Jardim, sendo necessária a correção da lei.

Junto ao parecer, seguirão, em anexo:

- Cópia da respectiva lei para correção;
- Cópia do paciguste da área mencionada;
- Cópia do Google Earth Pro;
- Cópia do mapa do loteamento;
- Parecer Urbanismo com localização;

É o breve relatório.

IV. MANIFESTA-SE, portanto

Pelos motivos acima expostos, OPINO pela devida retificação do texto da lei e do artigo 1º para que conste:

LEI Nº 2.240 DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de Rua José William de Souza Moura, Loteamento Estrada da Lagoa, no bairro Jardim, Saquarema-RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José William de Souza Moura, a antiga Rua projetada B, que se inicia na Rua Almirante Paulo de Miranda Souza Gomes, (antiga Rua Projetada F) e termina na Rua Projetada D, na localidade do bairro Jardim, Saquarema - RJ.

...

É o parecer.

Saquarema, 06 de Outubro de 2025.


Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Mat 209279-5



Prefeitura Municipal de Saquarema

Processo

Fs. 46

Rúbrica

Processo: 17346.25

Para: Secretária de Administração, Receita e Tributação

Assunto: Estudo sobre projeto de Lei, Rua Willian de Souza Moura, Jardim

Prezado,

Considerando que a via de interesse seja a antiga Rua Projetada B do Loteamento Estrada da Lagoa, essa se localiza no Bairro Jardim, conforme desenho, DE-25.25-RGF-300, localizando os loteamentos existentes na área e suas áreas públicas.

O Loteamento Estrada da Lagoa é Regular, e a Rua projetada A, divide o Bairro Jardim do Bairro Barreira, logo, consideramos que não há impedimento para o prosseguimento do projeto de Lei.

Sendo essas colocações que entendemos relevantes, encaminho para prosseguimento.

Saquarema, 02 de outubro de 2025.

Raphael Neves Camargo

Assessor de Procedimentos Administrativos
Matricula: 961542-2